



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.352

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, amparado e em conformidade com o que dispõe o art. 22 “caput”, incisos I e II

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevado o percentual de Função Gratificada concedida ao servidor municipal efetivo **ROGÉRIO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, matrícula 01052202, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao símbolo FG-3 (cinquenta por cento), para o símbolo FG-2 (setenta e cinco por cento).

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos referidos nos termos do art.1º desta Portaria entram em vigor a partir de **1º de agosto de 2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo